



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI ORDINÁRIA Nº 1.004 DE 27 DE MARÇO DE 2023

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DO BREJO PARAIBANO - AMABPE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Organização Amigos do Meio Ambiente do Brejo Paraibano – AMABP, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter socioambiental, que atua na área da cultura, educação e desenvolvimento sustentável.

**Parágrafo Único** – A referida entidade a que se refere o artigo primeiro, é Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundada em 2019, CNPJ: 34.986.464/0001-30, sediada no Município de Bananeiras-PB.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 27 de março de 2023; 135º da Proclamação da República.

---

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Autoria:** Vereador Kilson Raiff Dantas da Silva

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL EDIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA,  
BANANEIRAS/PB | 27 DE  
MARÇO DE 2023.**